



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.736, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza desafetação e alienação de área de terreno municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a desafetação de uma área verde para uso dominical, de terreno com 58,77m² tendo as seguintes características: Área de 58,77m², medindo 5,95m de frente para a Rua Bom Jesus; 23,13m do lado direito, confrontando com o lote 09 da quadra 11; 21,65m do lado esquerdo, confrontando com área verde.

Art. 2° - Fica o poder executivo municipal autorizado alienar ao Senhor Walisson Simão de Oliveira (qualificado no processo administrativo originado pelo ofício n°254/2021-IC36/11, encaminhado pela 4ª promotoria de justiça), a área de terreno que consta no artigo anterior, pelo preço de R\$5.887,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), parcelado em 10 (dez) vezes, conforme avaliação da Comissão Permanente do Município.

Parágrafo único- As despesas referentes à documentação do imóvel correrão às custas do adquirente.

Art. 3° - Fica revogada a Lei n°1.536/2019.

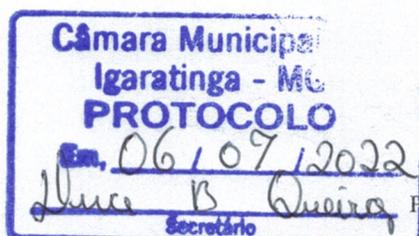
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de julho de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL



Braça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG - CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 - Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br